



PLANO MUNICIPAL

Emergência de Proteção Civil

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES
NOVEMBRO 2015



(Esta página foi deliberadamente deixada em branco)

1. ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

- 1.1. INTRODUÇÃO
- 1.2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO
- 1.3. OBJETIVOS GERAIS
- 1.4. ENQUADRAMENTO LEGAL
- 1.5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO
- 1.6. ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
- 1.7. ATIVAÇÃO DO PLANO
 - 1.7.1 COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO
 - 1.7.2 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO
- 1.8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

2. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

- 2.1. CONCEITO DE ATUAÇÃO
 - 2.1.1 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
- 2.2. EXECUÇÃO DO PLANO
 - 2.2.1 FASE DE EMERGÊNCIA
 - 2.2.1 FASE DE REABILITAÇÃO
- 2.3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES
 - 2.3.1 MISSÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL
 - 2.3.2 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL
 - 2.3.2.1 FASE DE EMERGÊNCIA
 - 2.3.2.2 FASE DE REABILITAÇÃO
 - 2.3.3 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO
 - 2.3.3.1 FASE DE EMERGÊNCIA
 - 2.3.3.2 FASE DE REABILITAÇÃO

3. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- 3.1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS
- 3.2. LOGÍSTICA

- 3.2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS OPERAÇÕES
- 3.2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
- 3.2.3 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

- 3.3. COMUNICAÇÕES
- 3.4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO
- 3.5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO
- 3.6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
- 3.7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
- 3.8. SOCORRO E SALVAMENTO
- 3.9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS
- 3.10. PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS

4. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1. SECÇÃO I

4.1.1 ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL

- 4.1.1.1 ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL
- 4.1.1.2 ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES

4.1.2 MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL

- 4.1.2.1 COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL
- 4.1.2.2 CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÕES DE ALERTA, CONTINGÊNCIA OU CALAMIDADE
- 4.1.2.3 SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO

4.2. SECÇÃO II

- 4.2.1 CARACTERIZAÇÃO GERAL
- 4.2.2 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA
- 4.2.3 CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA
- 4.2.4 CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS
- 4.2.5 CARACTERIZAÇÃO DO RISCO
 - 4.2.5.1 ANÁLISE DE RISCO
 - 4.2.5.2 ANÁLISE DA VULNERABILIDADE

4.2.5.3 ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS

4.2.6 CENÁRIOS

4.2.7 CARTOGRAFIA

4.3. SECÇÃO III

4.3.1 INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

4.3.2 LISTA DE CONTACTOS

4.3.3 MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES

4.3.4 MODELOS DE COMUNICADOS

4.3.5 LISTA DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO

4.3.6 LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO

4.3.7 LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

4.3.8 LEGISLAÇÃO

4.3.9 BIBLIOGRAFIA

4.3.10 GLOSSÁRIO

3. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

3.1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

A área de administração de meios e recursos estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPC.

A responsabilidade da gestão financeira e de custos, a supervisão das negociações contratuais, a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos e a gestão dos processos dos seguros são coordenados pelo município de Abrantes, através da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Administrativa da Câmara Municipal de Abrantes

Para que as ações de resposta tenham a eficácia esperada, torna-se imprescindível que durante a preparação que antecede a fase de emergência, se garanta a permanente manutenção dos contactos com as entidades responsáveis pelos meios e recursos identificados.

Tendo em conta a natureza da ocorrência, os meios disponíveis na Câmara Municipal de Abrantes poderão não ser suficientes, deverá ser solicitado pela CMPC, através do(a) Presidente da Câmara Municipal, a intervenção da estrutura distrital. A ajuda a nível nacional será feita do mesmo modo seguindo-se sempre o princípio da subsidiariedade. Está previsto no Ponto 4.3 SECÇÃO III a lista de contactos para recorrer a equipamentos pertencentes a entidades diversas tais como equipamentos de energia e iluminação, géneros alimentícios e alimentos confeccionados, material de alojamento precário, agasalhos e vestuário, medicamentos, material sanitário e produtos de higiene e limpeza, equipamentos de transporte de passageiros e carga, combustíveis e lubrificantes, máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas, material de mortuária, podendo mesmo ser necessário recorrer à adjudicação no exterior.

Convém ainda salientar que, de acordo com o artigo 11º da Lei de Bases da Proteção Civil em situações de alerta, contingência ou calamidade, todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar às autoridades de proteção civil a

colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas às respetivas solicitações. Sendo que a recusa do cumprimento deste ponto corresponde ao crime de desobediência, passível de ser sancionável.

As entidades intervenientes na administração de meios e recursos são: os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio.

As prioridades de ação são:

1. Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
2. Assegurar as atividades de gestão administrativas e financeiras inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
3. Supervisionar negociações contratuais;
4. Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;
5. Gerir os processos de seguros.

O pessoal é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence, bem como outros encargos, não podendo ser prejudicados nos seus direitos. O pessoal voluntário, cuja colaboração seja a título benévolo deverá apresentar-se nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento.

A aquisição de bens e serviços será feita nos termos da Lei aplicada nas Autarquias, por requisição do Município de Abrantes, com autorização do(a) Presidente da Câmara e a sua liquidação será feita segundo as normas da Contabilidade Autárquica.

Nos respetivos serviços do Município existe uma listagem de contactos dos fornecedores públicos e privados de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de proteção civil, devendo dar-se primazia à utilização de meios e recursos públicos ao invés dos privados.

TABELA 8 – PROCEDIMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

Administração de Meios e Recursos	
<p>Estrutura de Coordenação</p> <p>Responsável – Presidente da Câmara Municipal de Abrantes</p> <p>Substituto – Vereador com competência delegada</p>	
Entidades Intervinentes	Entidades de Apoio Eventual
<p>Câmara Municipal de Abrantes</p> <p>Juntas de Freguesia</p> <p>Bombeiros Voluntários de Abrantes</p> <p>GNR</p> <p>PSP</p> <p>Centro de Saúde de Abrantes</p> <p>Autoridade de Saúde do Município</p> <p>Sapadores Florestais</p> <p>Serviço de Segurança Social</p> <p>INEM</p>	<p>EDP</p> <p>Infraestruturas de Portugal</p> <p>Portugal Telecom (PT)</p> <p>Operadoras de telemóvel</p> <p>Operadores de transporte e empreiteiros</p> <p>Empresas de venda de combustível</p> <p>Forças Armadas</p> <p>FEB</p> <p>CDOS de Santarém</p> <p>IPSS que atuam no Concelho</p> <p>Serviços Municipalizados e Abrantes</p>
Prioridades de Ação	
<p>Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos</p> <p>Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção</p> <p>Supervisionar negociações contratuais</p> <p>Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos</p> <p>Gerir os processos de seguros</p>	
Instruções de Coordenação	
<p>Remuneração do Pessoal interveniente</p> <p>Os meios humanos da Administração Pública Local são nomeados e remunerados pelos Organismos a que pertencem</p> <p>Os meios humanos integrados nas Entidades e Organismos previstos no PMEPC são remunerados por essas mesmas Entidades e Organismos</p> <p>O pessoal Voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nos Centros e Locais de Recrutamento de Voluntários ou no quartel dos Bombeiros e Juntas de Freguesia da área da sua residência</p>	
<p>Despesas</p> <p>As despesas derivadas da aquisição de bens e serviços por Entidades e Organismos durante as operações de Proteção Civil são da responsabilidade dessas mesmas Entidades e Organismos</p> <p>Eventuais participações ou reembolsos das mesmas serão determinadas de acordo com a Lei e com o que vier a ser estabelecido superiormente.</p> <p>A gestão financeira dos custos e a gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de Proteção Civil são da responsabilidade da Gestão Financeira da Câmara Municipal de Abrantes, a quem compete também a supervisão das negociações contratuais e a gestão de eventuais donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros destinados às operações de Proteção Civil, através da criação de uma Conta Especial de Emergência. Caso os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio se confrontem com despesas excecionais, ou não possuam capacidade para reparar os seus equipamentos em tempo útil, poderão pedir apoio ao(a) Diretor(a) do Plano</p>	
<p>Aquisição de bens e serviços</p> <p>A aquisição de meios e serviços para o apoio às operações inerentes à ativação do PMEPC é feita através de requisição elaborada nos termos legais pelo SMPC, e coordenada pelo(a) Diretor(a) do PMEPC</p> <p>A liquidação das despesas será efetuada pela Divisão Financeira, segundo as normas de contabilidade pública</p> <p>A negociação e a contratação serão realizadas pelos serviços de Aprovisionamento do Município com carácter urgente</p> <p>Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos</p>	

privados
Subsídios e donativos
No caso de uma determinada área do Município ser declarada em Situação de Calamidade Pública os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor.
Nas situações em que o Governo tenha declarado a situação de calamidade, a autarquia deverá articular-se com a ANPC no sentido de recorrer à conta de emergência titulada pela segunda, de modo a apoiar a reconstrução e reparação de habitações, unidades de exploração económica e outras necessidades sociais prementes (o acesso a fundos disponibilizados pela conta de emergência titulada pela ANPC carece de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Interna).
Caso a magnitude dos danos assim o justifique, a Câmara Municipal de Abrantes poderá criar e gerir uma Conta de Apoio de Emergência a qual poderá receber donativos por parte de particulares e entidades privadas, ou sendo os mesmos utilizados para suportar os custos associados às ações de emergência e reabilitação.

3.2 LOGÍSTICA

3.2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS OPERAÇÕES

No apoio logístico às operações de Proteção Civil identificaram-se os meios e responsabilidade dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, relativamente às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e as populações.

Tanto no apoio logístico às forças de intervenção como para a população a coordenação fica a cargo do Município de Abrantes, com o apoio eventual das Juntas de Freguesia, podendo ainda solicitar o apoio do Regimento Apoio Militar Emergência e podendo recorrer à adjudicação no exterior.

As entidades intervenientes na administração de apoio logístico são: os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio.

As prioridades de ação são:

1. Garantir a alimentação, alojamento, roupas e outras ações de auxílio à população;
2. Garantir a organização dentro do espaço definido como alojamento alternativo, procurando dar as melhores condições possíveis aos desalojados;
3. Organizar os meios de transporte;
4. Garantir a alimentação e alojamento às forças de intervenção, quando determinado pelo diretor do plano;

5. Fornecer combustíveis e desempanagens de emergência;
6. Organizar a montagem de redes de transmissão alternativas.

3.2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

De entre a cooperação que deve ser prevista, salienta-se a que diz respeito às forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

1. Alimentação, alojamento e agasalhos:

A alimentação e o alojamento do pessoal pertencente a entidades e organismos do Estado intervenientes nas operações em causa são a cargo da respetiva entidade. A alimentação do pessoal em regime voluntário será da responsabilidade do Município de Abrantes, quando outro procedimento não for determinado pelo Diretor do Plano.

A alimentação e alojamento dos delegados ao CMPC (Comissão Municipal de Proteção Civil) serão da responsabilidade do Município de Abrantes, quando outro procedimento não for determinado pelo Diretor do Plano.

2. Combustíveis e lubrificantes:

São obtidos no mercado local, pelas entidades e organismos intervenientes através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pelo Município de Abrantes, ou por verbas consignadas para o efeito.

3. Manutenção e reparação de equipamentos:

As despesas de manutenção e reparação de equipamentos serão encargos do Município de Abrantes, No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pelo Município de Abrantes, através de verbas destinadas para o efeito, após analisar individualmente cada processo.

4. Transportes:

Serão efetuados por meios do Município de Abrantes, ou solicitado apoio ao Regimento de Apoio Militar de Emergência e também através da requisição e mobilização de meios existentes no concelho.

5. Material sanitário e de mortuária:

Este material está a cargo das Entidades e Organismos intervenientes no acidente ou catástrofe. Bombeiros Voluntários de Abrantes, INEM, Centro de Saúde de Abrantes, Centro Hospitalar Médio Tejo (Hospital de Abrantes), e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada na CMPC.

6. Evacuação e tratamento hospitalar:

Será utilizada a estrutura do Centro de Saúde e do Centro Hospitalar do Médio Tejo (Hospital de Abrantes), reforçada eventualmente com postos de socorro montados pelo INEM e Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Abrantes). Os escuteiros poderão ser uma grande valia na evacuação.

A localização das zonas de concentração e reserva será nos Serviços Municipais (Estaleiros Municipais) Parque Industrial e no quartel dos Bombeiros Voluntários de Abrantes.

TABELA 9 – PROCEDIMENTOS DE APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

Apoio logístico às Forças de Intervenção	
Estrutura de Coordenação	
Responsável – Grupo de Logística da CMPC assume as ações de apoio logístico das operações sob as indicações do(a) Diretor(a) do Plano	
Substituto – As entidades que compõem a CMPC serão sempre responsáveis pela coordenação dos meios logísticos, podendo em caso de necessidade pedir apoio a entidades externas	
Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Câmara Municipal de Abrantes Juntas de Freguesia Bombeiros Voluntários de Abrantes RAME-regimento Militar de Apoio de Emergência	EDP Infraestruturas de Portugal Portugal Telecom (PT) Operadoras de telemóvel Operadores de transporte e empreiteiros Empresas de venda de combustível Forças Armadas CDOS de Santarém IPSS que atuam no Concelho Serviços Municipalizados e Abrantes Corpo Nacional de Escutas Serviço de Segurança Social Restaurantes
Prioridades de Ação	
Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, combustíveis, transportes, material sanitário, e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência	
Garantir o contacto com entidades que comercializem bens de primeira necessidade e a entrega de bens e mercadorias necessárias	
Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro	

Instruções de Coordenação
Alimentação e alojamento
<p>A alimentação e alojamento do pessoal das Entidades e Organismos do Estado intervenientes nas operações são a cargo destas. A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, será da responsabilidade do SMPC.</p> <p>Os Bombeiros Voluntários de Abrantes providenciarão, numa primeira fase, a alimentação do pessoal e o reabastecimento de água do pessoal envolvido nas operações de socorro</p> <p>Logo que a situação evolua, a alimentação do pessoal e o reabastecimento de água do pessoal envolvido nas operações de socorro fica a cargo do SMPC, através de verbas disponibilizadas para o efeito</p> <p>A distribuição de alimentação e água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro poderá ser efetuada pelos serviços da Câmara Municipal, apoiando-se, em caso de necessidade, nas IPSS que atuam no Concelho e na bolsa de voluntariado</p> <p>A alimentação e alojamento dos Delegados da CMPC será responsabilidade das respetivas entidades a que pertencem. Em situações de manifesta necessidade, e caso o(a) Presidente da Câmara Municipal de Abrantes assim o entenda, a alimentação poderá ser assegurada pelo Município de Abrantes</p> <p>Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do Concelho</p>
Combustíveis e lubrificantes
<p>Os combustíveis e lubrificantes necessários para as operações de emergência ficarão a cargo dos diferentes agentes e entidades intervenientes</p> <p>Em casos de necessidade e por aprovação do(a) Diretor(a) do Plano, estes são obtidos no mercado local (ou em local designado pelo SMPC) pelas Entidades e Organismos intervenientes. Estas serão liquidadas posteriormente, pela Câmara com verbas consignadas para o efeito.</p> <p>O Município de Abrantes tem um contracto com a GALP para fornecimento de combustível.</p>
Manutenção e reparação de equipamentos
<p>Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pela reparação das suas viaturas e equipamentos</p> <p>Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio, caso verifiquem não conseguir reparar através de meios próprios os seus equipamentos, e caso estes sejam essenciais para as ações de socorro a desenvolver, poderão pedir auxílio à Câmara Municipal de Abrantes para que esta acione meios que permitam a sua reparação</p> <p>A reparação das infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos agentes da proteção civil e organismos e entidades de apoio será responsabilidade das entidades responsáveis pelas mesmas (EDP, operadoras de telecomunicações, etc.). No entanto, em situações extraordinárias, e caso tal se revele crítico para o sucesso das operações de emergência, a reparação de infraestruturas básicas poderão ser realizadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Abrantes ou por entidades privadas contratadas por esta.</p>
Transporte
<p>Serão estabelecidos procedimentos para a requisição e mobilização de meios e funcionamento dos mesmos. Sempre que suficientes serão utilizados os meios próprios da Câmara, no caso de se verificar que são insuficientes serão contactos os operadores de transportes a operar no Concelho, sempre com a coordenação da CMPC, com o apoio do SMPC.</p>
Material Sanitário
<p>O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações do Centro de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição devendo os pedidos dar entrada na CMPC.</p> <p>As entidades que compõem a CMPC deverão disponibilizar locais próximos do teatro de operações, equipados com instalações sanitárias, como são exemplo os edifícios pertencentes à administração pública.</p>
Material de Mortuária
<p>A Autoridade de Saúde do Município poderá requisitar, caso se verifique necessário, materiais e equipamentos ao Diretor do Plano</p> <p>São estabelecidos os seguintes locais de reunião de material mortuário: Capelas funerárias do concelho; Capelas dos cemitérios do concelho; Juntas de Freguesia e outros locais indicados no decorrer das operações.</p>
Evacuação de Vítimas e Tratamento Hospitalar
<p>Será utilizada a estrutura do Centro de Saúde Abrantes e o hospitalar, Centro Hospitalar Médio Tejo – Hospital Manuel Constâncio, em Abrantes, podendo ser reforçado com Hospitais de Campanha ou Postos de Socorro</p>

montados por forças provenientes do exterior.
Outros artigos essenciais
Poderão ser solicitados ao responsável pela logística, mediante pedido, os artigos julgados necessários para as ações de proteção civil.
Zonas de Apoio e de Concentração e Reserva e de Receção de Reforços
<u>Zona de Apoio</u> – zona adjacente à Zona de sinistro, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata. Deverá localizar-se em área com facilidade no controlo de acessos, mas que o acesso por parte dos intervenientes seja facilitado à zona de sinistro.
<u>Zona de Concentração e Reserva</u> – zona do Teatro de Operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediato, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional. Deverá localizar-se numa área próxima da Zona de Apoio, ser ampla e, preferencialmente, com acesso à rede de abastecimento de água e a instalações sanitárias. Esta zona só é definível aquando da ocorrência em concreto, uma vez que deverá localizar-se na proximidade do Teatro de Operações (onde ocorreu de facto o acidente).
<u>Zona de Receção de Reforços</u> – zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a Zona de Concentração e Reserva no Teatro de Operações.

3.2.3 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

Estabelecer os meios e procedimentos bem como responsabilidades dos serviços e agentes, entidades e organizações de apoio, quanto às atividades de administração e logística destinadas ao apoio logístico das populações, assim a alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas ou desalojadas a realizar fora das zonas de sinistro e apoio, será encargo do Município de Abrantes, em coordenação com outras entidades intervenientes.

Os desalojados serão identificados através de uma ficha individual e encaminhados para os Centros de Alojamento Temporários, que deverão estar munidos de condições mínimas de quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita prioritariamente através de veículos pessoais. Poderão também funcionar como pontos de reunião.

As sedes de Junta de Freguesia funcionam como Centros de Alojamento Temporário e como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos.

Estes locais são ativados por decisão do Diretor do Plano em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização.

Na atividade de apoio logístico às populações pode incluir-se a criação e a gestão das ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado. Esta atividade deve manter-se ativa durante a fase de reabilitação, encontrando-se dependente da intensidade do acontecimento.

TABELA 10 – PROCEDIMENTOS DE APOIO À POPULAÇÃO

Apoio logístico às Populações	
Estrutura de Coordenação	
<p>Responsável – CMPC com apoio do SMPC, e com a colaboração de várias entidades, nomeadamente os vários serviços da Câmara Municipal de Abrantes, Juntas de Freguesia, Instituições de Solidariedade Social, entre outras.</p> <p>Substituto – O CDOS de Santarém poderá substitui-se à CMPC caso esta não tenha as condições mínimas de operacionalidade</p>	
Entidades Intervinentes	Entidades de Apoio Eventual
<p>Câmara Municipal de Abrantes Juntas de Freguesia Bombeiros Voluntários de Abrantes RAME-regimento Militar de Apoio de Emergência GNR PSP Serviço Segurança Social</p>	<p>Operadores de transporte e empreiteiros Forças Armadas CDOS de Santarém IPSS que atuam no Concelho CNE J. Regional e Agrupamentos do Concelho Restaurantes Farmácias Autoridade de Saúde do Município Centro de Saúde de Abrantes Sapadores Florestais Agrupamento de Escolas de Abrantes</p>
Prioridades de Ação	
<p>Assegurar a ativação dos Centros de Acolhimento e de abrigos temporários da população deslocada e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados.</p> <p>Garantir a segurança dos Centros de Acolhimento e dos abrigos temporários da população deslocada.</p> <p>Assegurar as necessidades logísticas da população deslocada, nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, agasalhos, transporte, material sanitário e outros artigos essenciais ao seu bem-estar.</p> <p>Garantir o contacto com entidades que comercializem alimentos confeccionados, bens de primeira necessidade e assegurar a entrega dos bens e mercadorias necessárias nos Centros de Acolhimento (locais para onde se deslocou temporariamente a população residente nos locais mais afetados).</p> <p>Garantir o registo de todas as pessoas que se encontram nos Centros de Acolhimento e nos abrigos temporários.</p> <p>Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.</p>	
Instruções de Coordenação	
Alojamento	
<p>Os Centros de Acolhimento da população deslocada e os abrigos temporários (locais seguros onde a população poderá aguardar até ser deslocada para suas casas) ativados pela CMPC constituem locais onde se procede ao apoio da população afetada.</p> <p>A GNR e a PSP garantem a segurança da população presente nos Centros de Acolhimento ou nos abrigos temporários.</p> <p>Os Centros de Acolhimento da população deslocada deverão apresentar todas as condições mínimas de apoio (balneários, instalações sanitárias e locais amplos para a distribuição de colchões), bons acessos e estacionamento.</p> <p>O alojamento deverá ser feito de acordo com a necessidade de cada caso, tendo-se em especial atenção a faixa</p>	

<p>etária das vítimas, o número de pessoas por agregado familiar e a existência ou não de outras alternativas de alojamento.</p> <p>Para além da utilização de instalações sob administração pública (por exemplo pavilhões desportivos) e de empreendimentos turísticos poderá recorrer-se à montagem de tendas de campanha, solicitando para tal apoio ao CDOS.</p> <p>Ter como limite máximo 100 pessoas por Centro de Acolhimento (recomendações surgidas após análise dos procedimentos adotados no sismo de Áquila em 2009, onde os campos contendo mais de 150 pessoas se tornaram de difícil gestão).</p>
<p>Alimentação e água potável</p>
<p>A satisfação das necessidades de alimentação e água potável da população deslocada ficará a cargo da Câmara Municipal de Abrantes</p> <p>A distribuição de água potável pela população do concelho que não tem acesso à água da rede pública deverá ser efetuada recorrendo a camiões cisterna do Corpo de Bombeiros. Poderá ainda recorrer-se à distribuição de água engarrafada, ficando as despesas desta operação a cargo da Câmara Municipal de Abrantes.</p> <p>A distribuição de alimentos e água potável ao pessoal envolvido nas ações de acolhimento da população deslocada ficará a cargo da Câmara Municipal de Abrantes. No entanto, sempre que possível, os organismos e entidades de apoio, caso possam recorrer a meios próprios, deverão fazê-lo de modo a não sobrecarregar a organização logística de emergência.</p> <p>Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho.</p>
<p>Agasalhos</p>
<p>A distribuição de agasalhos pela população deslocada será responsabilidade da Câmara Municipal de Abrantes</p> <p>A Câmara Municipal de Abrantes deverá, numa primeira fase, avaliar a disponibilidade de distribuição de agasalhos por parte de IPSS e Instituto de Segurança Social I.P. Caso recorrendo a meios próprios e a entidades e organismos de apoio não se consiga obter o número de agasalhos suficientes para satisfazer as necessidades da população deslocada deverá recorrer-se a entidades privadas, sendo as despesas suportadas pela Câmara Municipal de Abrantes.</p>
<p>Transporte</p>
<p>Em caso de evacuação será necessário disponibilizar transportes para deslocação das pessoas para locais mais seguros, ou para os abrigos temporários. A requisição dos meios de transporte e a coordenação da população ficará a cargo da CMPC, a qual se apoiará no SMPC. Quando os meios de transporte do Município não forem suficientes serão contratadas empresas de transporte privadas.</p> <p>As despesas serão liquidadas pela Divisão Financeira.</p> <p>Já as normas de evacuação das populações serão estabelecidas pelos Agentes de Proteção Civil responsáveis pela manutenção da lei e da ordem e de movimentação das populações (Policia de Segurança Publica e Guarda Nacional Republicana).</p>
<p>Identificação das zonas de apoio à população Ver SECÇÃO III (Alojamentos e acolhimentos)</p>

3.3. COMUNICAÇÕES

Na área das comunicações estabelecem-se os meios e os procedimentos, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, em operações de proteção civil, no que respeita às comunicações entre a Comissão Municipal de Proteção Civil, o Posto de Comando Operacional e as forças de intervenção.

A entidade coordenadora das comunicações é o Serviço Municipal e Proteção Civil, que utiliza os meios existentes na sala de comunicações dos Bombeiros Voluntários de Abrantes, os quais permitem a comunicação via rádio entre os Bombeiros Voluntários de Abrantes, a PSP - Abrantes, GNR - Abrantes, e outras entidades intervenientes. Poderá ser requerido apoio aos diversos radioamadores existentes no concelho.

As entidades intervenientes nas comunicações são: os agentes de proteção civil, os organismos e entidades de apoio e os radioamadores .

Compete ao Comandante Operações Socorro (COS), estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações, que inclui as zonas de sinistro, de apoio, de concentração e reserva. Devem ser tidos em consideração todos os procedimentos necessários, para que se mantenham as comunicações com os centros operacionais ou equivalente dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, incluindo o respetivo Comando Distrital de Operações de Socorro, conforme o estipulado na NEP n.º 042 de 27 de junho de 2006, da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

O sistema de comunicações de emergência, utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas existentes no Concelho (Proteção Civil, Bombeiros, Polícia de Segurança Pública, Município, Rádios Amadores e Rádios CB).

Os radioamadores licenciados poderão colaborar no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas, de acordo com o Plano Municipal de Telecomunicações de emergência.

Os operadores de rádio da “Banda do Cidadão”, devidamente licenciados, podem participar voluntariamente em reforço das redes de transmissões existentes no concelho.

As forças intervenientes utilizam os meios próprios de telecomunicações.

As telecomunicações de uso público a utilizar são:

1. Rede do serviço telefónico fixo ou móvel;
2. Rede de serviço de telefax;
3. Internet

As telecomunicações privadas a utilizar são:

1. Rede Estratégica da Proteção Civil – REPC;

2. Rede Operacional Bombeiros – ROB;
3. Sistema Integrado Redes Emergência e Segurança em Portugal – SIRESP;
4. Rede rádio da Policia Segurança Pública
5. Rede rádio da Guarda Nacional Republicana;
6. Serviço de rádio e comunicações privadas;
7. Rede de radioamadores

TABELA 11 – TELECOMUNICAÇÕES PRIVATIVAS A UTILIZAR

Canal	Entidade		TX	RX	Tom Prot.
141	REPC Santarém	PC Serra de d' Aire	Reservado	Reservado	Reservado
142	REPC Santarém	PC Mação	Reservado	Reservado	Reservado
140	REPC Santarém	PC Simplex STR	Reservado	Reservado	Reservado

TABELA 12 – INDICATIVOS DA REDE RÁDIO A UTILIZAR

Entidade	Indicativos da Rede Rádio
CDOS – Santarém	CDOS Santarém
Comandante Operacional Centro Sul	CADIS
Comandante Operacional Distrital	CODIS Santarém
2º Comandante Operacional Distrital	CODIS - 2 Santarém
Serviço Municipal Proteção Civil	Quadro 14.01
Presidente da Câmara Municipal	ÀS 14.01
Coordenador Municipal de Proteção Civil	TERNO 14.01
Comissão Municipal de Proteção Civil	MIKE 14.01
Bombeiros Voluntários de Abrantes	Central de Abrantes
Polícia de Segurança Publica	PAPA 14.01
Guarda Nacional Republicana	GOLF 14.01
Comandante das Operações Socorro	COS
Cruz Vermelha Portuguesa Del. Abrantes	

O sistema de comunicações previstas no PMEPC utiliza infraestruturas de telecomunicações públicas e privadas. As telecomunicações de uso público e privadas. As telecomunicações de uso público agrupam-se em rede do serviço telefónico fixo e móvel e rede do serviço de telefax, e as telecomunicações privadas são constituídas pelas redes de radiocomunicações de Proteção Civil, dos Agentes de Proteção Civil e a rede radioamadores.

No caso de se verificar a necessidade de se evacuarem locais e proceder ao realojamento da população afetada em centros de acolhimento temporário, as comunicações poderão ser efetuadas através do serviço telefónico (fixo e ou móvel) ou, no caso se considere ser mais útil ou aquelas infraestruturas se encontrem danificadas, recorrendo à rede das forças de segurança destacadas para esses locais (equipamento móvel).

Em situações de emergência, onde se verifique o dano ou destruição de importantes infraestruturas de apoio às comunicações, correndo-se o risco da troca de informações entre elementos constituintes da CMPC se processar deficientemente, comprometendo a indispensável cadeia de comando, dever-se-á recorrer a meios provenientes de entidades privadas, como sejam, radioamadores, rádios locais e ou estabelecimentos comerciais especializados em equipamentos de comunicação, de forma a reforçar a rede existente.

O pedido de auxílio a radioamadores licenciados poderá ser feito por via telefónica ou presencial, ou através de comunicados emitidos pelos principais órgãos de comunicação, do qual se destacam as rádios locais. Caberá à CMPC avaliar a necessidade de se recorrer a meios de comunicação adicionais de modo a garantir a ligação entre os vários elementos constituintes dos grupos de intervenção e desencadear as ações indispensáveis para a normalização das comunicações (reparações de infraestruturas e utilização de meios privados).

TABELA 13 – PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS COMUNICAÇÕES

Comunicações	
Estrutura de Coordenação	
Responsável – Comandante de Operações de Socorro Substituto – Elemento do Comando dos Bombeiros Voluntários de Abrantes	
Entidades Intervinentes	Entidades de Apoio Eventual
Câmara Municipal de Abrantes Bombeiros Voluntários de Abrantes RAME-regimento Militar de Apoio de Emergência GNR PSP INEM	Operadores de telecomunicações(rede fixa e móvel) Forças Armadas CDOS de Santarém
Prioridades de Ação	
Estabelecer um Plano de Comunicações que permita a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e consequente, o efetivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação. Auxiliar nas ações de operacionalização dos meios de comunicação Manter um registo atualizado do estado das comunicações e dos constrangimentos existentes.	
Instruções de Coordenação	
Organograma das comunicações	
No teatro de operações competirá ao comandante das operações de socorro estabelecer o plano de comunicações e definir, em articulação com o CDOS, os canais de comando, táticos e de manobra. Cada teatro de operações	

deverá ser considerado como um núcleo isolado, sendo que qualquer contacto rádio com e a partir do mesmo será feito em exclusivo através do Posto de Comando Operacional e pelo CDOS.

O COS deverá ainda ter sempre em conta as normas técnicas para a utilização da Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), a qual permitirá a ligação com o SMP, Agentes de Proteção Civil (APC) e organismos e entidades de apoio em situações de emergência.

O sistema de comunicações tem por base os meios dos diferentes agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, cabendo a cada um daqueles assegurar as comunicações entre os elementos que os constituem, e auxiliar, em caso de necessidade, nas comunicações a estabelecer entre outras entidades, a CMPC e o CDOS. Os vários elementos que constituem estes dois últimos organismos deverão garantir que se encontram permanentemente contactáveis, sendo sua obrigação conhecer e dar a conhecer os procedimentos a seguir para comunicarem entre si.

Imediatamente após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem ser efetuados testes de comunicações em todos os sistemas e com todas as entidades intervenientes de modo a coloca-las por um lado imediatamente em estado de prontidão e por outro para avaliar constrangimentos.

Os elementos que se apresentem na CMPC estabelecerão contacto com as organizações a que pertencem por canais próprios ou através dos meios disponíveis nas instalações designadas para a reunião da CMPC

No Posto de Comando Operacional as ligações entre as diferentes entidades (por exemplo entre Corpos de Bombeiros GNR e PSP) poderão ser garantidas através de oficiais de ligação (metodologia que permitirá ultrapassar as dificuldades de comunicação entre os sistemas privados de radiocomunicações das várias entidades).

No caso de se verificar a necessidade de se evacuarem locais e proceder ao realojamento da população afetada em centros de acolhimento temporário, as comunicações poderão ser efetuadas através do serviço telefónico (fixo ou móvel) ou, no caso que se considere ser mais útil, caso aquelas infraestruturas se encontrem danificadas, recorrendo à rede das forças de segurança destacadas para esses locais (equipamento móvel).

Em caso de necessidade, será montado um serviço de estafetas, a guarnecer pela Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Exército e pelo Corpo Nacional de Escutas. A coordenação da componente de comunicações fica a cargo do SMPC.

O sistema de comunicações previstas no PMEPC utiliza infraestruturas de telecomunicações públicas e privadas. As telecomunicações de uso público agrupam-se em rede do serviço telefónico fixo e móvel e rede de telefax, e as telecomunicações privadas são constituídas pelas redes de radiocomunicações de Proteção Civil e dos Agentes de Proteção Civil.

O fluxo de informação necessária à ação articulada das várias entidades intervenientes nas ações de socorro (fora dos TO) será assegurado pelos representantes presentes na CMPC.

Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação onde conste eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempos de reposição. Deverão ainda estar preparados para assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro.

Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, caso necessitem de maquinaria de apoio para o rápido restabelecimento das infraestruturas afetadas consideradas críticas para as operações de socorro, deverão indicá-lo à CMPC de modo a que esta possa desencadear os necessários procedimentos para a mobilização dos mesmos.

Listagem dos canais

A Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC) apresenta uma cobertura a nível nacional, com interligação entre o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS), na sede da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), os dezoito Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS) do continente (1 por capital de distrito), o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e ainda os diferentes agentes de proteção civil (GNR, PSP, INEM, FORÇAS ARMADAS, etc.).

O SMPC, o Corpo de Bombeiro, os diversos Agentes de Proteção Civil bem como outras entidades especificamente autorizadas pela ANPC para o efeito, têm acesso à REPC, no respeito pelos procedimentos estabelecidos na sua utilização, conforme estabelecido na Norma de Execução Permanente (NEP) Nº 042 de 15FEV07.

Além da REPC encontra-se também disponível a Rede Operacional dos Bombeiros (ROB) em que o controlo é efetuado a partir do CDOS. De acordo com a ANPC, a ROB divide-se em 4 conjuntos de canais:

De comando Distrital, para assegurar a ligação entre os veículos operacionais, os quartéis de bombeiros e o respetivo CDOS;

De comando, que no teatro de operações assegura a ligação entre o Posto de comando Operacional, as frentes, os sectores e as zonas de concentração e reserva;

Táticos, que no teatro de operações assegura a ligação entre os sectores e os grupos de combate e ou veículos operacionais isolados;

De manobra, que no teatro de operações assegura a ligação entre os grupos de combate, os veículos operacionais e as respetivas equipas.

Para além dos Corpos de Bombeiros, têm acesso à ROB em canal de manobra, outras entidades, especificamente autorizados pela ANPC, que possuam meios de supressão de incidentes e estejam empenhados em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros.

Além destas redes encontra-se implementado o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP). De acordo com o Decreto-lei nº 167/2006, de 16 de Agosto, o SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação. No município de Abrantes já estão integrados em alguns APC este sistema, tais como Bombeiros, GNR e Sapadores Florestais.

Frequência rádio

Rede	Canal	Designação		TX	RX
Rede Operacional dos Bombeiros (semi-duplex)	146	Santarém	B. Tomar	168.4250	168.4250
	147		B. Almeirim	168.1750	168.1750
Rede Operacional de Bombeiros (simplex)	201	Manobra	M01	152.5875	152.5875
	202		M02	152.6000	152.6000
	203		M03	152.6125	152.6125
	204		M04	152.6250	152.6250
	205		M05	152.6750	152.6750
	206		M06	152.6875	152.6875
	207		M07	152.7000	152.7000
	208	Comando	C01	152.7125	152.7125
	209		C02	152.7250	152.7250
	210		C03	152.7375	152.7375
	211	Tático	T01	152.9250	152.9250
	212		T02	152.9375	152.9375
	213		T03	152.9500	152.9500
	214		T04	152.9625	152.9625
	215		T05	152.9750	152.9750
Rede Estratégica de Proteção Civil(semi-duplex)	141	Santarém	PC Aire	166.9750	1735750
	142		PC Mação	168.9125	1735125

3.4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A entidade coordenadora da gestão de informação de emergência é a Comissão Municipal de Proteção Civil e divide-se em três grandes grupos:

1. Gestão de informação entre as entidades atuantes no terreno;
2. Gestão da informação às entidades intervenientes do Plano;
3. Informação pública às populações e aos órgãos de comunicação social.

É um processo que consiste nas atividades de busca ou recolha, classificação, processamento e/ou tratamento e divulgação da informação, independentemente do formato em que a mesma se encontra. O objetivo é fazer com que a informação gerada através do processamento de dados provenientes de múltiplas fontes, seja transmitido de uma forma

mais eficiente e rápida para as pessoas que necessitam dela no apoio à decisão e, conseqüentemente, possibilitar uma resposta mais adequada e eficaz em situações críticas.

Desta forma, a informação certa, no formato correto, para as entidades certas, no momento certo, significa as melhores decisões e, logo uma eficiente mitigação do impacto dos desastres, levando à diminuição do número de mortes, feridos e estragos materiais e ambientais. É por essa razão que quanto mais cedo se der a partilha de informação mais fácil e rapidamente se identificam situações de emergência.

Importa sublinhar que o gabinete de informação e relações públicas é o órgão responsável, em situações de emergência ou pré – emergência, pela recolha e preparação com periodicidade previamente determinada (pelo Presidente da Câmara Municipal), de avisos e comunicados a distribuir às populações e comunicação social, e pela organização de conferências de imprensa. Este Gabinete é também responsável por preparar e difundir através dos canais julgados adequados, os procedimentos de segurança e auto – proteção a serem seguidos pela população.

Nas situações em que se verifique a ocorrência de feridos, desalojados ou deslocados, o gabinete de informação e relações públicas dever-se-á coordenar com Grupos de Saúde e de Gestão Logística de forma a obter e centralizar toda a informação relativa à população afetada, e organizar e colocar em funcionar um centro de informação à população (serviço que terá por finalidade informar se a pessoa procurada consta dos registos de população alojadas em centros de acolhimento temporário, e indicar as ações de auto – proteção e de colaboração com os APC a adotar).

TABELA 14 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES

Gestão da informação entre as Entidades Atuantes nas operações	
Estrutura de Coordenação	
Responsável – Comandante das Operações de Socorro Substituto – Um elemento do Comando dos Bombeiros Voluntários de Abrantes	
Entidades Intervinentes	Entidades de Apoio Eventual
Câmara Municipal de Abrantes Bombeiros Voluntários de Abrantes GNR PSP Centro de Saúde de Abrantes INEM Autoridade de Saúde do Município	Sapadores Florestais Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas FEB CDOS Santarém

Prioridades de Ação
<p>Recolher a informação necessária para os processos de tomada de decisão.</p> <p>Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão</p> <p>Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência</p> <p>Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada ao CDOS, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.</p>
Instruções de Coordenação
<p>Pontos de situação</p> <p>O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caber-lhe-á transmitir ao Posto de Comando Operacional os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique. Durante as Operações de Emergência, a CMPC realiza briefings periódicos de modo a fazer o balanço das ações desenvolvidas. Através destas reuniões, os agentes e entidades envolvidas nas ações de emergência tomam conhecimento das seguintes informações:</p> <p style="text-align: center;">Pontos de situação e perspectivas de evolução futura; Cenários e resultados de modelos de previsão; Dados ambientais e sociais;</p> <p>Outras informações julgadas pertinentes, de modo a adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta.</p> <p>Cabe à célula de Planeamento e Operações do Posto de Comando Operacional receber e processar toda a informação emanada dos escalões inferiores, prestando aconselhamento nesta matéria ao responsável do Posto de Comando.</p> <p>Os Relatórios Imediatos de Situação poderão ser transmitidos pelo COS ao respetivo Posto de Comando por via escrita ou, excecionalmente, por via oral, passados posteriormente a escritos no mais curto espaço de tempo possível. Poderá ser usado como modelo tipo previsto na Secção III – Parte IV do PMEPC.</p> <p>Os relatórios gerais de situação serão da responsabilidade do COS, sendo que a sua periodicidade não deverá ser superior a 4 horas, salvo indicação expressa em contrário.</p> <p>O COS poderá solicitar a qualquer entidade interveniente relatórios de situação especial, destinados a esclarecer aspetos específicos associados às operações de emergência.</p>
<p>Passagem de informação, cenários, dados ambientais e sociais</p> <p>O SMPC recolhe e centraliza a informação necessária à avaliação e extensão da situação, contactando, para tanto, as entidades e agentes que se encontram no terreno, garantindo o funcionamento do sistema de operações de emergência de proteção civil, com repercussão na resposta à emergência. Deverão também ser mantidos contactos frequentes e regulares com o COM de modo a acompanhar a situação. No caso do município de Abrantes o COM em funções é o comandante dos Bombeiros Voluntários de Abrantes.</p> <p>O COM manterá o(a) Presidente da Câmara informado(a) de todas as situações que estão a ocorrer, fazendo periodicamente, balanço atualizado da evolução da situação e das medidas adotadas e a adotar no teatro das operações.</p> <p>Os demais agentes e entidades intervenientes nas operações deverão reportar de imediato toda e qualquer alteração que ocorra no teatro de operações ao SMPC e ao COM.</p> <p>Esta comunicação será feita com recurso às redes rádio, assim como através de telemóvel.</p> <p>Em cada Posto de Comando competirá à Célula de Planeamento e Operações articular e avaliar a informação externa e interna (por exemplo, número de vitimas, área afetada, infraestruturas em risco de colapso, estradas intransitáveis e alternativas, locais de evacuação médica primária, estimativa de número de pessoas afetadas e de deslocados, etc.). Para tal deverá comunicar quer com os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio presentes no terreno, quer com a CMPC (através do COM) e CDOS.</p>

A informação a disponibilizar à comunicação social terá por finalidade não só esclarecer a população sobre o evoluir da situação de emergência e as ações que se estão a desenvolver para resolução da mesma. No concelho de Abrantes o Gabinete de Informação e Relações Publicas operará junto da Comissão Municipal de Proteção Civil.

TABELA 15 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA

Gestão da informação Pública	
Estrutura de Coordenação	
Responsável – Diretor do PMEPC – Presidente da Câmara Municipal de Abrantes Substituto – Vereador com competência delegada	
Entidades Intervinentes	Entidades de Apoio Eventual
Câmara Municipal de Abrantes Gabinete de comunicação Bombeiros Voluntários de Abrantes GNR PSP Juntas de Freguesia Centro de Saúde de Abrantes Autoridade de Saúde do Município	Sapadores Florestais Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas CDOS Santarém Serviço de Segurança Social IPSS que atuam no Concelho Agência Portuguesa do Ambiente (APA) Instituto do Mar e da Atmosfera (IPMA) Órgãos de Comunicações Social
Prioridades de Ação	
<p>Assegurar que a população é mantida informada de forma contínua, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.</p> <p>Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto (em particular de linhas da Câmara Municipal de Abrantes), indicação de pontos de reunião ou centros de pontos de reunião ou centros de deslocados/assistência, lista de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias.</p> <p>Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos e locais para inscrição para serviço voluntário.</p> <p>Garantir a ligação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada (inferior a 24 horas), comunicados a distribuir.</p> <p>Organizar, preparar e realizar conferências de imprensa por determinação do Diretor do Plano.</p> <p>Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua receção e acompanhamento.</p> <p>Garantir a articulação entre as informações divulgadas pelo Diretor do Plano e pela ANPC (CDOS ou CNOS).</p>	
Instruções de Coordenação	
<p>O Diretor do PME é o responsável pela definição dos conteúdos dos comunicados à comunicação social.</p> <p>A ligação em permanência do(a) Diretor(a) do PMEPC com o CDOS garante a uniformização da informação a disponibilizar aos órgãos de comunicação social.</p> <p>O Diretor do PMEPC apoia-se no Gabinete de Comunicação e no SMPC da Câmara Municipal de Abrantes para preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios.</p> <p>As conferências de imprensa deverão ser efetuadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Abrantes ou pelo Vereador com competência delegada. Em casos excecionais, poderá ser efetuado pelo Comandante dos Bombeiros Voluntários de Abrantes.</p> <p>O Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Abrantes garante a ligação com os órgãos de comunicação social, diligenciando para que sejam emitidos na íntegra e em tempo útil, os avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão de informações, no âmbito da sua missão de serviço público. Para o efeito deverão ser elaborados comunicados de imprensa, com base no modelo de comunicado apresentado no ponto 4, da secção III, na Parte IV.</p> <p>A informação a disponibilizar deverá esclarecer a população sobre o evoluir da situação de acidente grave ou catástrofe e as ações que se estão a desenvolver para a resolução da mesma. Deverá ainda indicar-se os procedimentos de segurança, autoproteção e de ajuda às ações de socorro a serem seguidos pela população, bem como os locais de concentração local, número de telefone para a obtenção de informação, locais para a receção de donativos e de inscrição para o serviço de voluntariado bem como instruções para regresso de populações evacuadas.</p>	

O aviso às populações, no caso de este não ser possível com recurso aos órgãos de comunicação social, nomeadamente, televisões e estações de rádio nacionais, regionais e locais, Internet e rede telefónica fixa e móvel, deverá ser feito com recurso a:

Sirenes existentes no Concelho;

Avisos sonoros difundidos através dos altifalantes dos veículos das forças de segurança e corpo de bombeiro;

Sinos das igrejas; Megafones;

Pessoalmente, através dos membros das equipas envolvidas na gestão da emergência; Pessoal das Juntas de Freguesia e pessoal voluntário.

Quando a ocorrência atingir uma área superior à do Concelho de Abrantes, a informação pública poderá vir a ser veiculada através das estações de televisão e de radiodifusão nacionais.

A GNR e a PSP informam a população presente nas áreas sob sua jurisdição sobre os locais para onde se deverão deslocar, as áreas interditas e procedimentos a adotar para facilitar as ações de socorro e salvamento em curso.

A periodicidade da divulgação da informação é da responsabilidade do(a) Diretor(a) do PME devendo, contudo, ser feito pelo menos um press release diário.

As conferências de imprensa deverão ser realizadas no local da reunião da CMPC por forma a que o(a) Diretor(a) do PMEPC não tenha que se deslocar propositadamente para o efeito.

Os comunicados a disponibilizar pelo Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Abrantes aos órgãos de comunicação social deverão ir sempre assinados pelo Presidente da Câmara Municipal de Abrantes ou pelo seu substituto.

A periodicidade dos comunicados será definida pelo(a) Diretor(a) do PMEPC devendo ser igual ou superior a uma hora e inferior a quatro (mesmo que não se tenha verificado alterações relativamente ao evoluir da situação).

Cada elemento de ligação da CMPC deverá disponibilizar dados ao Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Abrantes, com uma periodicidade de não superior a duas horas.

Para além dos comunicados a distribuir pela comunicação social (rádios e imprensa escrita), a Câmara Municipal de Abrantes, através do Gabinete de Comunicação do Município, deverá disponibilizar uma linha telefónica para prestar esclarecimentos à população e colocar informação na sua página da Internet. Este serviço terá por finalidade informar se a pessoa procurada consta dos registos de população alojada em abrigos temporários e indicar as ações de autoproteção e de colaboração com os agentes de proteção civil a adotar.

O Gabinete de Comunicação do Município de Abrantes encontra-se em permanente ligação com a Autoridade de Saúde do Município de modo a obter e centralizar toda a informação relativa à identificação e localização de feridos, promovendo os contactos entre familiares.

O SMPC apoia tecnicamente a ação do Gabinete de Comunicação do Município de Abrantes.

As entidades de apoio eventual (ICNF, APA e IPMA) disponibilizam informação de carácter técnico considerada útil pelo Diretor do PME na preparação de informação a divulgar à população.

3.5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

A coordenação da evacuação e a movimentação das populações, quer seja das áreas ou edificações afetadas, quer seja das zonas de risco, são da responsabilidade das forças de segurança e manutenção da Lei, a PSP e a GNR de Abrantes, com o apoio eventual dos Bombeiros Voluntários de Abrantes e das Forças Armadas.

Nestas situações deverão ser efetuados os seguintes procedimentos:

1. Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente ou por intermédio da área de intervenção de gestão da informação pública;
2. Avaliar, definir ou identificar as áreas a evacuar (edifícios ou áreas mais extensas);
3. O tempo dentro do qual a evacuação deverá estar concluída;
4. Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações;
5. O número de deslocados;
6. A necessidade de transportes dos deslocados para as zonas de concentração;
7. As instalações disponíveis para acolher a população deslocada;
8. Definir os itinerários de evacuação, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
9. Definir Zonas de Concentração;
10. Identificação das entidades que ficarão responsáveis pela segurança das áreas evacuadas, criando pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação.

TABELA 16 – PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

Evacuação	
Estrutura de Coordenação	
Responsável – Guarda Nacional Republicana (GNR) ou Policia de Segurança Publica (PSP) consoante a área onde ocorra o incidente	
Substituto – esta ação envolve necessariamente forças de segurança não se indica outra entidade em sua substituição	
Entidades Intervienientes	Entidades de Apoio Eventual
Câmara Municipal de Abrantes Bombeiros Voluntários de Abrantes GNR PSP Juntas de Freguesia	Serviço de Segurança Social PSS que atuam no Concelho Centro de Saúde de Abrantes Agrupamentos de Escolas de Abrantes Corpo Nacional de Escutas Empreendimentos turísticos Operadores de transporte Forças Armadas FEB Restaurantes
Prioridades de Ação	
Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações. Difundir junto das populações avisos de evacuação, por via direta (pessoalmente), ou através de megafone, ou através da comunicação social. Ativar os Abrigos Temporários. Definir itinerários primários de evacuação. Garantir o controlo das vias de circulação de modo a não afetarem as movimentações das forças de intervenção e	

<p>da população deslocada.</p> <p>Garantir uma rápida, ordeira e segura deslocação da população afetada.</p> <p>Controlar o acesso às zonas afetadas e aos Abrigos Temporários.</p>
<p>Instruções de Coordenação</p>
<p>A evacuação de determinada área deverá ser proposta pelo Comandante das Operações de Socorro e validada pelo Diretor do Plano.</p> <p>A evacuação da população afetada por sinistro é coordenada pela GNR ou PSP, abrindo os necessários corredores de circulação de emergência e dos itinerários de evacuação. A GNR ou a PSP devem garantir a movimentação organizada e em segurança, orientando o tráfego em redor do local de sinistro de modo a que este não interfira com a evacuação, nem com a mobilidade das forças de intervenção.</p> <p style="padding-left: 40px;">A GNR ou a PSP devem determinar a convocação do pessoal de folga, se necessário.</p> <p style="padding-left: 40px;">As forças de segurança apoiam-se nos Corpos de Bombeiros Voluntários de Abrantes.</p> <p>Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego.</p> <p>O Posto de Comando Operacional, com apoio da CMPC, elabora, com urgência máxima, um plano de evacuação do qual deverá constar a zona a evacuar, o tempo dentro do qual a evacuação deve estar terminada, a estimativa do número de deslocados, o método de aviso à população, os meios de transporte para os deslocados, as instalações a serem usadas como abrigo temporário e as vias através das quais a população deverá ser direcionada.</p> <p>A evacuação das populações será efetuada para o local seguro mais próximo do local de residência, de preferência dentro da mesma freguesia, preferencialmente espaços abertos, como sejam campos de futebol, ou então outros espaços fechados, amplos, as igrejas, os pavilhões gimnodesportivos, os edifícios das associações culturais e desportivas e que, no momento, apresentem as condições de segurança adequadas e permitam o bem-estar das populações desalojadas, em função do tempo previsto para o desalojamento.</p> <p>Deverá evitar-se recorrer a escolas (embora se possam recorrer às suas instalações desportivas) de modo a não impedir a sua operacionalização (uma das ações prioritárias será a operacionalização das escolas de modo a permitir que os pais se encontrem disponíveis para apoiar as ações de emergência/reabilitação).</p> <p>Caso se opte por recintos a descoberto deverá garantir-se que existe o número suficiente de tendas para acolher a população deslocada.</p> <p style="padding-left: 40px;">A GNR ou a PSP devem fazer chegar ao local reboques para remover eventuais viaturas que se encontrem a obstruir os itinerários a recorrer na evacuação.</p> <p>As forças de segurança procedem de imediato à constituição de um perímetro de segurança através do corte de trânsito e ao desimpedimento de vias que se encontrem obstruídas por viaturas (fazer imediatamente à chegada ao local o levantamento dos acessos que apresentam constrangimentos).</p> <p>As entidades envolvidas no processo de evacuação deverão avisar a população para a necessidade de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos.</p> <p>Disponibilizar meios de transporte para a população que não possua transporte próprio. As forças de segurança poderão solicitar apoio à CMPC. Caso as entidades que compõem a CMPC não possuam viaturas adequadas ou em número suficiente, a Câmara Municipal de Abrantes procede ao aluguer de viaturas de transporte.</p> <p>As forças de segurança acompanham e escoltam a população ao longo do percurso de forma a garantir a manutenção da ordem na movimentação. Caso se considere necessário, deverão instalar-se Postos de Controlo de Tráfego por parte das forças de segurança, ou Forças Armadas em caso de reforço, para que a zona afetada seja evacuada mais rapidamente.</p> <p>As forças de segurança acompanham e orientam a população que se desloque através de viaturas próprias (a utilização de viaturas próprias deverá ser restringida uma vez que dificultará o controlo do tráfego no Teatro de Operações e nos itinerários de evacuação).</p> <p>Fazer chegar à zona a evacuar, como medida de precaução, uma equipa de emergência médica para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população (possibilidade de atropelamento devido ao pânico gerado).</p> <p style="padding-left: 40px;">Proceder à desobstrução dos acessos à população a evacuar (caso existam). Caso verifique ser necessário, a Câmara Municipal de Abrantes mobilizará maquinaria para este efeito.</p> <p style="padding-left: 40px;">As forças de segurança coordenam o controlo de acesso à zona sinistrada.</p> <p>Para cada Abrigo Temporário deverá ser definido pela CMPC o responsável pelo mesmo. Os responsáveis pela</p>

coordenação das ações de apoio à população nos Abrigos Temporários deverão ser selecionados de entre o universo dos técnicos da Autarquia; Serviço de Segurança Social e das IPSS a operar no Concelho. Os responsáveis pelos Abrigos Temporários deverão estar em permanente contacto com o COM, ou com um elemento do comando dos Bombeiros Voluntários de Abrantes.

Os responsáveis pelos Abrigos Temporários deverão identificar as carências ou necessidades da população, designadamente no que diz respeito a alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico, bem como identificar os deslocados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu.

Garantir a ligação permanente entre os Abrigos temporários e o Gabinete de Comunicação de forma a facilitar a localização de pessoas e os contactos familiares.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR ou PSP, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego e a segurança das pessoas e bens

A nível operacional existem dois níveis de evacuação:

A **evacuação primária**, que corresponde à retirada da população da zona em risco para um local de segurança nas imediações, geralmente espaços abertos com grande capacidade para albergar as pessoas;

A **evacuação secundária**, que compreende o deslocamento da população afetada do local de segurança para instalações de abrigo temporário ou de longa duração, onde poderão garantir as suas necessidades básicas (alimento, agasalho e instalações sanitárias).

A população dos edifícios ou zonas evacuadas, quando em pequeno número, é normalmente acomodada temporariamente em infraestruturas dedicadas ao acolhimento de população (instalações hoteleiras, campos de férias e outras semelhantes), providenciadas pelo Grupo de Logística mediante o parecer do Presidente da Câmara Municipal de Abrantes. Quando se trata de uma evacuação de grande escala normalmente são utilizadas para o alojamento as instalações públicas. O processo de evacuação, deverá ser feito de forma ordeira de modo a impedir situações de pânico entre a população e garantir a rapidez e eficiência da operação.

TABELA 17 – ZONAS DE ACOLHIMENTO

EVACUAÇÃO SECUNDÁRIA	EVACUAÇÃO SECUNDÁRIA
Zonas de Acolhimento de Pequena Escala: Unidades hoteleiras e similares	Zonas de Acolhimento de Grande Escala:
Habitação social do município de Abrantes Residenciais no Concelho Movijovem – Pousada da Juventude Abrantes	Estádio Municipal de Abrantes Regimento de Apoio Militar de Emergência Pavilhões Desportivos Municipais Pavilhões Desportivos de Coletividades

A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações, quer seja da área, de localidade ou de edifícios, é da responsabilidade das forças de segurança.

Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviários em redor do teatro de operações deve ser reencaminhado pelas forças de segurança de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Se necessário, devem ser criadas barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, destinados a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo de movimentação em direção às áreas de alojamento.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

No Ponto 4.3 SECÇÃO III apresentar-se-á a listagem pormenorizada dos locais definidos para a concentração das populações.

3.6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Compete às forças de segurança a manutenção da ordem pública, em Abrantes compete à PSP e GNR o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, a identificação dos meios e dos responsáveis pelos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, garantir a segurança de pessoas e bens e assegurar o controlo do tráfego.

As forças de segurança limitam o acesso às zonas de sinistro e de apoio às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo. Nesta tarefa podem contar com o apoio de entidades especializadas.

A segurança de instalações críticas é garantida por forças de segurança destacadas para o local. A segurança dos estabelecimentos industriais e comerciais, pode ser garantida através do recurso a empresas privadas de segurança cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, á responsabilidade ou á ordem e encargo dos respetivos empresários.

Consoante o cenário de emergência existente, poderá ser previsto o recolher obrigatório e patrulhamento pelas forças de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e

pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização.

Este grupo é coordenado pelo Comandante da Esquadra de Abrantes da Policia de Segurança Publica, e pelo Comandante do Destacamento da GNR de Abrantes, consoante a sua área de intervenção e tem na sua constituição agentes daquela força de intervenção, podendo ainda contar com apoio de reforços solicitados aos respetivos Comandos Distritais.

Apresenta-se em resumo as instruções que este grupo deve ter em conta para o desenvolvimento da sua atividade:

1. Execução de ordens de evacuação de populações, emanadas pelo Diretor do Plano;
2. Apoio nas Zonas de Concentração (ZC);
3. Coordenação e acompanhamento das ações de movimento de populações;
4. Coordenação e controlo de tráfego e manutenção de corredores de circulação de emergência;
5. Colaboração nas operações de aviso, alerta e mobilização de pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como aviso e alerta às populações;
6. Receção e guarda de espólios de cadáveres, informando o centro de pesquisa de desaparecidos.

TABELA 18 – PROCEDIMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Manutenção e Ordem Publica	
Estrutura de Coordenação	
Responsável – Guarda Nacional Republicana (GNR) ou Policia de Segurança Publica (PSP) consoante a área onde ocorra o incidente	
Substituto – esta ação envolve necessariamente forças de segurança não se indica outra entidade em sua substituição	
Entidades Intervinentes	Entidades de Apoio Eventual
GNR PSP	Câmara Municipal de Abrantes
Prioridades de Ação	
Garantir a manutenção ou restauração da ordem pública em situações de distúrbios, pânico e tensões internas. Controlar o acesso de pessoas e veículos ao Teatro de Operações. Controlar acessos nos itinerários de socorro. Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens. Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de agentes de proteção civil, unidades de saúde ou Zonas de Concentração Local e Abrigos	

<p>Temporários de população deslocada). Controlar e orientar o tráfego. Controlar o acesso a zonas sinistradas.</p>
<p>Instruções de Coordenação</p>
<p>A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança (GNR e PSP).</p> <p>As forças de segurança (GNR e PSP) para além de garantirem a segurança no(s) teatro(s) de operações, na deslocação das populações afetadas, nos locais de Abrigo Temporário e noutras instalações consideradas sensíveis, deverão ter previstas ações de patrulhamento no Concelho de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações de ordem pública).</p> <p>Deverão ser asseguradas pelas forças de segurança as instalações da Câmara Municipal de Abrantes, as instalações dos agentes de proteção civil (Centro de Saúde de Abrantes, GNR,PSP, Bombeiros Voluntários Abrantes), o Tribunal, os Abrigos Temporários e outras que se considerem necessárias. O controlo destes locais será efetuado através de ações de patrulhamento móvel.</p> <p>A distribuição dos meios disponíveis das forças de segurança do Concelho pelas diferentes áreas de intervenção deverá ser comunicada à CMPC, de modo a que esta possa definir eventuais estratégias de supressão de carências, por exemplo recurso a equipas de segurança privadas.</p> <p>As áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, deverão ser protegidas pelas forças de segurança, uma vez que podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas.</p> <p>As zonas contendo instalações comerciais ou industriais consideradas críticas (com bens essenciais para apoio à população) deverão ser alvo de patrulhamento sempre que os meios do dispositivo operacional assim o permitam, sendo eventualmente necessário considerar o recurso a empresas privadas da especialidade.</p> <p>Se solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal, as forças de segurança, deverão apoiar as ações de outros agentes de proteção civil.</p> <p>As forças de segurança poderão solicitar auxílio a outras entidades, designadamente aos elementos do SMPC para os auxiliarem em tarefas de vigilância e de encaminhamento da população deslocada nos Abrigos Temporários.</p> <p style="text-align: center;">As forças de segurança controlam os acessos aos itinerários de socorro.</p> <p>As desobstruções das vias de socorro, que se encontrem condicionadas por viaturas mal estacionadas, deverão ser providenciadas pelas Forças de Segurança.</p>
<p>Perímetros de segurança</p>
<p>Os teatros de operações serão vedados recorrendo, na medida do possível, e onde se considerar pertinente, a barreiras físicas, com controlo de acessos por parte das forças de segurança. Recorrer-se-á igualmente a patrulhamento dos teatros de operações e condicionamento do trânsito local.</p> <p>Os elementos das forças de segurança permitem o acesso ao teatro de operações de viaturas de emergência e de proteção civil e a outras viaturas devidamente credenciadas.</p> <p style="text-align: center;">As forças de segurança garantem a segurança das pessoas e bens das zonas afetadas.</p> <p>As forças de segurança acompanham e controlam o acesso ao Teatro de Operações por parte de órgãos de comunicação social.</p>

3.7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Este grupo é coordenado pela Autoridade de Saúde do concelho e é constituído pelo Diretor do Centro de Saúde de Abrantes, ou seu representante, pelo Diretor Clínico do Hospital de Abrantes, ou seu representante, pelo Comandante dos Bombeiros Voluntários de Abrantes, ou seu representante, pelo INEM e pelo Comandante da delegação da Cruz Vermelha de Abrantes.

Para determinados acidentes e catástrofes as capacidades locais podem ser limitadas, quer em meios humanos, quer em equipamentos, quanto ao atendimento de urgências em situações com elevado número de vítimas, pelo que devem ser assegurados mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de referência.

Face a uma emergência com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestarem socorro, poderão ser também encarregadas das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos. Neste contexto compete ao COS identificar e informar a CMPC relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas, mobilizando-os através de procedimentos específicos.

O posto de triagem e socorro faz avaliação e classificação das vítimas quanto ao tipo e gravidade das lesões apresentadas, com o objetivo de definir prioridades no respetivo tratamento. O posto de triagem e socorro pode ser qualquer área, perto do sinistro, que ofereça condições para a reunião, triagem, estabilização, registo e identificação das vítimas e do respetivo destino. Deve situar-se entre o parque de Ambulâncias e possuir ser dotado de um espaço amplo com áreas de entrada e saída, distintas e corredores de sentido único, deve ainda se possibilidade ter água e eletricidade. Se necessário o posto de triagem e socorro pode ser reforçado com kit de catástrofe, veículo de intervenção em catástrofe e por helicóptero de emergência médica.

De acordo com a Diretiva Operacional n.º 1/2009 da Autoridade Nacional de Proteção Civil, o INEM deverá coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuação primárias e secundárias (para unidades de saúde), a referência e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados. Isto é, deverá verificar-se em caso de emergência uma forte articulação entre o INEM (a quem compete coordenar as ações de saúde pré-hospitalar) a Autoridade Local de Saúde e o Centro de Saúde de Abrantes a Unidade de Abrantes do Centro Hospitalar do Médio Tejo de modo a maximizar a eficiência das operações (maximizar portanto a eficiência do grupo de saúde).

Compete à CMPC a identificação dos meios a solicitar, e em coordenação com o INEM o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. O INEM através dos meios

próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano.

A estrutura de saúde do município assenta no Centro de Saúde de Abrantes, o qual conta com extensões em diversas localidades, sendo que os meios materiais e humanos poderão prestar apoio em situações de emergência. Em caso de necessidade, os serviços de saúde pública poderão ser complementados por serviços de saúde privados e farmácias. Os quais poderão prestar apoio à ação do Grupo de Saúde.

Na organização funcional do Grupo de Saúde do Concelho de Abrantes, verifica-se a possibilidade de existirem dois níveis de atuação; um envolvendo apenas meios municipais, e outro apoiando-se amplamente em meios distritais. Este último nível de mobilização de meios apenas será acionado nos casos em que a natureza, gravidade ou extensão da ocorrência assim o justifique.

TABELA 19 – PROCEDIMENTOS PARA SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
Estrutura de Coordenação Responsável – INEM Substituto – Autoridade de Saúde Concelhia	
Entidades Intervinentes	Entidades de Apoio Eventual
INEM Centro Hospitalar Médio Tejo – Hospital Manuel Constâncio -Abrantes Centro de Saúde de Abrantes Autoridade de Saúde do Município Bombeiros Voluntários de Abrantes	Forças Armadas
Prioridades de Ação	
Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde. Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados onde se processarão as ações de triagem secundária. Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha. Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino. Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro. Organizar o fornecimento de recursos médicos.	
Instruções de Coordenação	
Nos Teatros de Operações são posicionados meios móveis do INEM para apoio imediato às ações de socorro. A triagem primária, realizada no local afetado pelo acidente grave ou catástrofe, é competência do INEM e Corpos de Bombeiros envolvidos nas operações. O INEM e os Bombeiros Voluntários de Abrantes prestam os primeiros socorros às vítimas que se encontrem nas	

zonas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

O INEM determina os hospitais para onde deverão ser transportados os feridos ligeiros e graves.

Caso o INEM verifique a necessidade de se ativar uma zona de triagem, deverá ter em consideração os meios disponíveis no concelho, articulando-se para tal com a Autoridade de Saúde do Município.

A GNR e a PSP controlam o acesso e garantem a segurança dos postos de triagem.

A localização das zonas de triagem é feita pelo INEM apoiando-se nas restantes entidades de saúde do concelho, devendo encontrar-se tão perto quanto possível das zonas mais afetadas, respeitando as necessárias distâncias de segurança.

No concelho de Abrantes não existem áreas com um nível de risco que justifique a definição a priori de zonas de triagem. No entanto, será uma boa prática considerar para colocação de postos de triagem, zonas próximas do sinistro que sejam amplas, planas e de fácil acesso, como os campos de futebol.

As instalações do Centro de Saúde e suas extensões poderão igualmente ser usadas para ações de triagem de feridos, nas situações em que o acidente grave tenha ocorrido na sua proximidade.

As Forças Armadas colaboram, na medida das suas disponibilidades, na prestação de cuidados de saúde de emergência.

O INEM, apoia-se nas unidades de saúde local, devendo garantir o registo das vítimas desde o teatro das operações, passando pelos postos de triagem ou hospitais de campanha até às unidades hospitalares. Este registo deverá manter-se permanentemente atualizado e ser disponibilizada ao(à) Diretor(a) do PMEPC.

A autoridade de saúde, em articulação com o INEM, Centro de Saúde de Abrantes e Centro Hospitalar Médio Tejo – Hospital Manuel Constâncio (hospital de referência para o Concelho), deverá inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes.

As estruturas de saúde poderão recorrer a entidades de apoio como o Corpo de Bombeiros Voluntários de Abrantes, entre outros.

O INEM deverá articular-se com o sistema nacional de proteção civil para acionar meios adicionais de apoio (essencialmente meios de ação médica e de transporte de vítimas), nomeadamente através do CDOS, a nível distrital, e através da CMPC a nível municipal.

Caso o INEM se encontre impossibilitado de fazer chegar ao Concelho equipas de emergência médica, as ações previstas para aquela entidade são assumidas pelos serviços de saúde do Concelho (Centro de Saúde de Abrantes) em articulação com a Autoridade de Saúde local.

A autoridade de saúde deverá recorrer aos meios disponíveis através da CMPC para difundir junto das populações, caso seja considerado necessário, recomendações de carácter sanitário.

O acompanhamento clínico da população deslocada será da responsabilidade da Autoridade de Saúde do Município.

A distribuição de medicamentos pela população deslocada será responsabilidade da Autoridade de Saúde do Município, coordenando-se com a CMPC.

3.8. SOCORRO E SALVAMENTO

Esta área é coordenada pelo Comandante dos Bombeiros Voluntários de Abrantes, é constituída pelo corpo ativo do respetivo corpo de Bombeiros, podendo ainda contar com o apoio do INEM, da PSP e GNR de Abrantes e pelo Exército.

As intervenções iniciais face a um acidente grave ou catástrofe cabem, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentam missão específica mais

adequada. De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de COS. De imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários.

As informações recolhidas devem ser transmitidas à CMPC e ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional n.º1/ANPC/2007, estado de alerta para as organizações integrantes do SIOPS, em que o grau de gravidade das ocorrências é tipificado por uma escala de intensidades (residual, reduzida, moderada, acentuada, crítica). Os procedimentos devem prever os mecanismos de decisão, relativamente ao momento em que a fase de emergência é considerada estabilizada.

Esta decisão cabe ao comandante de operações de socorro, em articulação com o diretor do plano.

As operações de socorro e salvamento deverão em princípio ser efetuadas pelos Corpos de Bombeiros (Voluntários de Abrantes e/ou pelos que compõem a triangulação referente ao local da ocorrência) pelo INEM, devendo-se ainda recorrer nas situações que sejam necessárias ações de busca às forças de segurança do município (GNR e PSP) a equipas cinotécnicas ou outras.

No caso de ocorrência ou iminência de acidentes com aeronaves, as entidades de Proteção Civil devem informar o CDOS, e este o CNOS, de modo a que o CNO articulado com o centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo (CCBSA) coordene as ações de assistência e/ou socorro comunicada.

Quando o COS decidir que terminou a fase de emergência, passa-se à fase da reabilitação, pelo que os meios de socorro e salvamento são desmobilizados, entrando em ação os meios adequados à reabilitação.

A transferência de comando pode acontecer, para satisfazer as necessidades do teatro de operações, quando a organização deste amplia ou contrai, quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades, quando o incidente se torna mais ou menos complexo ou quando existe rotatividade normal de pessoas.

Sempre que exista transferência de comando, deverá ocorrer um briefing para o próximo Comandante e uma notificação a todo o pessoal, informando que uma mudança de comando está a ter lugar.

TABELA 20 – PROCEDIMENTOS PARA SOCORRO E SALVAMENTO

Socorro e salvamento	
<p>Estrutura de Coordenação</p> <p>Responsável – Comandante das Operações de Socorro (COS)</p> <p>Substituto – O substituto do Comandante de Operações de Socorro será definido de acordo com o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro</p>	
Entidades Intervinentes	Entidades de Apoio Eventual
<p>Bombeiros Voluntários de Abrantes</p> <p>GNR</p> <p>PSP</p> <p>INEM</p>	<p>Câmara Municipal de Abrantes(SMPC)</p> <p>Forças Armadas</p> <p>Centro de Saúde de Alcanena</p> <p>Centro Hospitalar Médio Tejo – hospital Manuel Constâncio</p> <p>FEB</p> <p>CDOS de Santarém</p>
Prioridades de Ação	
<p>Definir as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, tendo em conta as informações disponíveis quanto ao potencial de vítimas e de sobreviventes.</p> <p>Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da ação concertada entre as entidades intervenientes nas ações de busca, socorro e salvamento.</p> <p>Assegurar a coordenação das operações de desencarceramento de vítimas.</p> <p>Assegurar as operações de socorro, assistência a feridos e evacuações médicas e da população deslocada.</p> <p>Proceder á extinção e/ou controle de incêndios decorrentes do acidente grave ou catástrofe, dando prioridades aos que poderão gerar um maior número de feridos.</p> <p>Supervisionar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidade de apoio.</p> <p>Colaborar na determinação de danos e perdas.</p> <p>Proceder à estabilização de edifícios (escoramento de estruturas, entre outros procedimentos), a demolições de emergência, à contenção de fugas e derrames e ao combate de incêndios).</p>	
Instruções de Coordenação	
<p>As informações recolhidas devem ser comunicadas ao Centro de Operações de Socorro do Distrito de Santarém e ter em conta o disposto na tabela de gravidade que consta na Diretiva Operacional Nacional nº 1/ANPC/2007 (estado de alerta para organizações integrantes do SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro), em que o grau de gravidade das ocorrências é tipificado por uma escala de intensidades (residual, reduzida, moderada, acentuada e crítica).</p> <p>De acordo com a legislação em vigor, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro que, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão da ocorrência, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários.</p> <p>À medida que o teatro de operações se amplia ou contrai, quando o incidente se torna mais ou menos complexo, quando a responsabilidade primária da gestão do incidente muda entre entidades ou quando existe normal rotatividade entre pessoas, devem prever-se os mecanismos para a transferência de comando.</p> <p>Sempre que haja transferência de comando, deverá ocorrer um briefing para o próximo comandante e uma notificação a todo o pessoal, informando que uma mudança de comando está a ter lugar. O Comando das Operações mudará sempre que a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades, quando o incidente se torna mais ou menos complexo ou quando se verifica a rotatividade normal de pessoas.</p> <p>Os Bombeiros Voluntários de Abrantes asseguram primariamente as operações de busca, socorro, salvamento e combate a incêndios.</p>	

Os Bombeiros Voluntários de Abrantes são responsáveis pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios e a meios da Câmara Municipal (solicitados pelo COS à CMPC).

A GNR e a PSP participam primariamente nas operações que se desenvolvem nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade em outras, como ações de busca e salvamento.

A GNR e a PSP recorrem a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível.

O INEM assume as suas valências de socorro e salvamento após o resgate das vítimas das zonas afetadas. Caberá ao INEM articular-se com as estruturas de saúde locais através da autoridade de saúde do Concelho.

Caso o INEM não se encontre disponível, as ações de saúde serão desenvolvidas pelo serviço de saúde disponível no Concelho, designadamente o Centro de Saúde de Abrantes.

As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades e caso o seu apoio tenha sido solicitado.

O CDOS mantém-se permanentemente em contacto com o(a) Diretor(a) do PMEPC.

O COS propõe à CMPC trabalhos de demolição ou de estabilização de infraestruturas.

As forças de segurança deslocam para a Zona de Concentração e Reserva do Teatro de Operações viaturas de reboque para se proceder ao rápido desimpedimento de vias, caso se verifique necessário. Em caso de necessidade as forças de segurança poderão pedir apoio nesta tarefa à CMPC.

O Município de Abrantes em coordenação com o COS e sempre que se justifique, deverá enviar para a Zona de Concentração e Reserva do TO maquinaria pesada para auxiliar em eventuais ações de remoção de destroços.

Os serviços técnicos da Câmara Municipal de Abrantes divulgam ao COS informação de carácter técnico útil para a definição de estratégias de intervenção no TO.

Os serviços técnicos da Câmara Municipal de Abrantes em coordenação com o COS, avaliam os danos sofridos em edifícios, depósitos de combustíveis líquidos e gasosos, e noutras infraestruturas.

Os serviços técnicos da Câmara Municipal de Abrantes em articulação com o(a) Diretor(a) do PMEPC, apoiam o COS nas ações de estabilização, demolição ou desativação de infraestruturas.

Os serviços técnicos da Câmara Municipal de Abrantes deverão auxiliar a CMPC na definição das medidas de emergência a desenvolver nas áreas afetadas (estabilização de edifícios e demolições de emergência, desativação de depósitos de combustíveis líquidos ou gasosos, etc.).

A FEB poderá dar apoio ao COS em matéria de proteção e socorro especializadas, designadamente, em incêndios florestais e estruturais, matérias perigosas, salvamento e resgate, salvamento aquático, desencarceramento, escoramentos e operações específicas. A FEB articula-se, no cumprimento das missões de intervenção no âmbito do DIOPS, a nível nacional com o CNOS, a nível distrital com o CDOS e no local da ocorrência com o COS. A sua intervenção no PMEPC ocorrerá sempre que for solicitado apoio ao CDOS de Santarém.

3.9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

A recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis, que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar.

Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança que, para tal, colaboram com a Autoridade de Saúde do Município, a quem compete a coordenação desta área e ainda definir de acordo com o Plano os locais de reunião de vítimas mortais e de morgues provisórias.

Em situações cujo número de mortos não atinja valores elevados, as vítimas mortais deverão ser transportados para a morgue do Centro Hospitalar do Médio Tejo, nomeadamente, a unidade Hospitalar de Abrantes, ou em alternativa para as casas mortuárias dos cemitérios e agências funerárias. Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de realizar. Estes deverão ser reunidos em locais previamente estabelecidos, dando-se preferência a estruturas fixas temporárias, tais como as que se referem no Ponto 4.3 SECÇÃO III na lista de contactos (hangares, terminais de camionagem, centros de lazer, parques de estacionamento cobertos e armazéns), com as seguintes características:

1. Fáceis de limpar;
2. Em zonas planas e em espaços abertos;
3. Com boa drenagem;
4. Com boa ventilação natural;
5. Com disponibilidade de água corrente;
6. Com disponibilidade de eletricidade;
7. Com comunicações;
8. Com boas acessibilidades;
9. Com capacidade de frio.

Nos casos em que se preveja a possibilidade de os cadáveres não poderem ser transportados para as morgues durante um determinado período de dias (dependendo das condições climáticas), poderá considerar-se a hipótese de se recorrer também a câmaras frigoríficas de superfícies comerciais com área significativa e a indústrias agroalimentares para posterior realização de autópsias e identificação dos corpos, estabelecendo-se as medidas sanitárias necessárias. Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança que, para tal, colaboram com a Autoridade de Saúde.

As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto de Medicina Legal, que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.

TABELA 21 – PROCEDIMENTOS NOS SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Serviços Mortuários	
<p>Estrutura de Coordenação</p> <p>Responsável – Autoridade de Saúde do Município</p> <p>Substituto – Em caso de extrema necessidade será a GNR ou a PSP a assumir a coordenação desta tarefa</p>	
Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
<p>Autoridade de Saúde do Município</p> <p>Instituto Nacional de Medicina Legal (INML)</p> <p>GNR</p> <p>PSP</p> <p>Centro Hospitalar Médio Tejo – Hospital Manuel</p> <p>Constâncio em Abrantes</p> <p>Polícia Judiciária</p> <p>Ministério Público</p>	<p>Bombeiros Voluntários de Abrantes</p> <p>Câmara Municipal de Abrantes</p> <p>Forças Armadas</p> <p>Centro de Saúde de Abrantes</p>
Prioridades de Ação	
<p>Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos pelas forças de segurança.</p> <p style="text-align: center;">Definir zonas de reunião de mortos.</p> <p>Garantir a eficiência das operações de recolha de informações que permitam proceder à identificação dos cadáveres.</p> <p>Assegurar a presença da GNR ou PSP nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança.</p> <p>Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas.</p> <p style="text-align: center;">Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres.</p> <p style="text-align: center;">Garantir uma correta tramitação processual de entrega de corpos identificados.</p>	
Instruções de Coordenação	
<p>As ações mortuárias exigem a presença de elementos das forças de segurança e de um médico (o qual poderá ser designado pela Autoridade de Saúde do Município).</p> <p>Os médicos envolvidos nas ações de mortuária verificam os óbitos dos corpos encontrados sem sinais de vida e procedem à respetiva etiquetagem em colaboração com elementos da Polícia Judiciária ou, em alternativa, das forças de segurança presentes no local. Caso sejam detetados indícios de crime, o oficial mais graduado da força de segurança presente no local poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver.</p> <p>A autorização de remoção de cadáveres, ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até uma zona de reunião de mortos, exista ou não suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo responsável pelas forças de segurança presentes no local.</p> <p>A autorização do Ministério Público para remoção de cadáveres é transmitida mediante a identificação do elemento policial da força de segurança presente no local, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime.</p> <p>Em casos excecionais, em que esteja em causa a saúde pública, os cadáveres deverão ser removidos da zona afetada pelos agentes de proteção civil em articulação com a Autoridade de Saúde local e Presidente da Câmara Municipal de Abrantes.</p> <p>A remoção e transporte dos cadáveres é promovida pelas forças de segurança disponíveis, as quais se poderão apoiar em caso de necessidade nas viaturas disponíveis nos Bombeiros Voluntários de Abrantes. Em caso de necessidade poderão ainda recorrer a outras entidades, competentes para o efeito, como por exemplo as Forças Armadas. Os cadáveres, ou partes de cadáveres, deverão encontrar-se devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados para o efeito, também estes devidamente etiquetados.</p> <p>As instalações mais indicadas para locais de reunião de vítimas mortais serão as instalações das associações culturais e desportivas e edifícios similares estando estes identificados neste documento, no ponto 4.3, da Secção III, da Parte IV, e que serão selecionados pela CMPC, em função da proximidade do local de sinistro.</p>	

Os cadáveres presentes em zonas de receção de mortos são posteriormente transportados (assim que exista capacidade operacional para tal) para instalações do Instituto Nacional de Medicina Legal para realização de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou parte do mesmo.

Em caso de necessidade, serão disponibilizadas instalações no Concelho para realização das autópsias por parte do Instituto Nacional de Medicina Legal. Estes locais serão indicados pela Autoridade de Saúde do município (que se encontra em permanente ligação com a CMPC), analisados pelos elementos do Instituto Nacional de Medicina Legal e disponibilizados via CMPC.

A CMPC é responsável por disponibilizar ao Instituto Nacional de Medicina Legal todos os meios por este solicitados, como iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia.

A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios.

A identificação das vítimas deverá ser imediatamente disponibilizada às forças de segurança do concelho as quais procederão ao cruzamento desta informação com a lista de desaparecidos.

Caso as autópsias sejam realizadas em instalações do concelho (disponibilizados pela CMPC), deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça para proceder ao registo de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

Os cadáveres que se encontram em hospitais de campanha ou postos médicos avançados são encaminhados para zonas de receção de mortos, desenvolvendo-se a partir daí os procedimentos já descritos.

Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde, cujas causas de morte decorram de patologias anteriores ao evento que gerou a situação de acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, entrega-se o corpo à família.

Em caso de necessidade, os cadáveres poderão ser conservados em frio ou mesmo inumados provisoriamente (se necessário em sepultura comum) assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até posterior inumação ou cremação.

A segurança das zonas ou instalações de receção de mortos é assegurada pela GNR ou PSP.

Os materiais necessários para ações de mortuária deverão ser acionados pela Autoridade de Saúde concelhia, a qual deverá apoiar-se primordialmente nas estruturas de saúde do Concelho (Centro de Saúde e caso seja possível Centro Hospitalar Médio Tejo – Hospital Manuel Constâncio em Abrantes).

3.10. PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS

O município de Abrantes dispõe de protocolo estabelecido com as seguintes entidades:

1. Associação de Agricultores dos Concelhos de Abrantes Constância Sardoal e Mação;
2. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Abrantes;
3. Possui contrato de fornecimento de combustível com a GALP

A responsabilidade de ativação é do Comandante dos Bombeiros Voluntários de Abrantes que esta á desempenhar as funções de Comandante Operacional Municipal sob validação do

Presidente da Camara Municipal de Abrantes ou do Vereador com competência delegada e com conhecimento da CMPC.